



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 113/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento para efetivação do sistema de bilhetagem eletrônico do Novo Serviço de Transporte Coletivo, oferecido pelo Município de Correia Pinto/SC, conforme as especificações trazidas no Termo de Referência.

O presente Processo de Dispensa de Licitação justifica-se considerando que a contratação de empresa especializada para a aquisição do equipamento é de suma importância para viabilizar o funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica para efetivar a cobrança da tarifa do serviço de transporte coletivo. A escolha pelo sistema eletrônico vem de encontro com o objetivo de fornecer um serviço eficaz, transparente.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do serviço a ser apresentado.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 28 de dezembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 113/2023
PMCP



1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha da empresa foi calçada na proposta de preço apresentada e dentro das regularidades da documentação solicitada e certidões negativas, a proposta, a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.246.462/0001-07.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DO NOVO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.246.462/0001-07. PROCESSO ELETRÔNICO INTERNO E-CIGA Nº 113/2023 – PMCP.

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 16.386,26 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), que será de até 30 dias, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situada na Rua Duque de Caxias nº 3601, Centro, a partir da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será até 31 de março de 2024.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.122.0002.2009.3.3.90.00.00 / 1.711.0000.4059 (20)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Diego de Souza Furtado

CPF: ***.193.909.**

Matricula : 16489

E-mail: diego.furtado1776@gmail.com

Secretaria de Mobilidade Urbana, Geração de Emprego e Renda





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Mateus Valcir Boaventura

CPF: ***.684.619-**

Matricula : 17372

E-mail: mateusboaventura01@gmail.com

Secretaria de Mobilidade Urbana, Geração de Emprego e Renda

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 28 de dezembro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

DIEGO DE SOUZA FURTADO
Secretário de Mobilidade Urbana,
Geração de Emprego e Renda

